

821  
⊕

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.198-X e do CPF/MF nº 133.334.188-19, de outro lado, a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Robson Sant'anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o nº 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de **10 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a **“Execução de Serviços de Recape e Pavimentação em Vias do Município: Estufa II”**, para:

I. **TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, tendo em vista Saldo de Empenho que não será utilizado no ano de 2020, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SALDO DE EMPENHO TOTAL – 2020 – FINISA 553	VALOR TOTAL A SER TRANSFERIDO – 2021 – FINISA 0533672-14 e 053673-28
R\$ 48.876,65	R\$ 48.876,65

Para o empenho do valor referente a 2021 deve ser utilizada a Dotação referente aos Contratos FINISA nº 0533672-14 e 053673-28. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II. **PRORROGAÇÃO** em mais **01 (um) mês**, passando a vigência de **12 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CCNS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



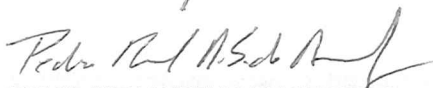
### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de dezembro de 2020.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras

  
**IDEAL INFRAESTURA E MONTAGEM LTDA**  
Representante da empresa

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

